



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 077, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021/GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 47 de 29 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 224.544,54 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos na forma que segue:

09	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1007	10.122.0015.2163.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	48.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		214 999	Recursos do COVID 19		
	1008	10.122.0015.2163.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	10.185,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		214 999	Recursos do COVID 19		
	1009	10.122.0015.2163.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	165.859,54	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		214 999	Recursos do COVID 19		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 077, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021/GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no âmbito do município de Trindade/PE, afetada pela seca e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257 de 2010 e na e na Instrução Normativa nº 036, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto Municipal nº 019, de 11 de março de 2021 não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Trindade;

CONSIDERANDO que a enorme diminuição dos mananciais tem acarretado dificuldade em captar água para tratamento e distribuição a toda população do Município de Trindade, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;

CONSIDERANDO que a maioria da população do Município de Trindade não tem condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pela falta de chuvas, exigindo do Poder Executivo Municipal e Estadual, cooperação e adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 077, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

CONSIDERANDO que o Governo do Estado editou o Decreto nº 51.296, de 03 de setembro de 2021, decretando "Situação de Emergência" nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco, inclusive no Município de Trindade

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 010, datado de 2 de setembro de 2021, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco - CODECIPE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, em todo o território do Município de Trindade.

Art. 2º - Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos estaduais e federais deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 27
DE OUTUBRO DE 2021.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal